

## **Ata da 61ª (Sexagésima primeira) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, foi realizada virtualmente, através da plataforma digital V-Casting, em segunda convocação às 10h30 conforme Edital e com a presença de associados, conforme lista de presença que a esta se junta, a 61.ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, inscrita no CNPJ sob n.º 50.948.967/0001-78, com sede à Avenida Angélica, 2565, 17º andar, CEP 01227200, Santa Cecília – São Paulo/SP. Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico, brasileiro, divorciado, residente a Praça Delegado Amoroso Neto, n.º 78 – apto 43 – Casa Verde – São Paulo – SP, portador do RG. n.º 3.186.509-4 e inscrito no CPF sob o n.º 098.309.528-00. O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa o Sr. José Milton Dallari Soares – Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Paulo Roberto Olivieri – Diretor de Complementação e o Sr. José Roberto Schiavinato – Coordenador da Assembleia e, em seguida, propôs o meu nome Walney Gileno Goes para secretaria a Assembleia, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente da AAFC pediu a mim, como Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: **“Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco todos os associados se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de abril de 2023, com primeira convocação às 10h e segunda convocação às 10h30 através de plataforma digital V-Casting, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Propositura de ação judicial coletiva através do Escritório Innocenti Advogados Associados a ser ajuizada contra a CTEEP e todos os Sindicatos que com ela negociaram os Acordos Coletivos de Trabalho a partir da data base de 2020/2021 e as subsequentes, visando a declaração de ineficácia da exceção contida no parágrafo primeiro da cláusula 4ª dos referidos Acordos Coletivos de Trabalho, para os complementados associados participantes do Plano Previdenciário 4819, bem como a condenação da CTEEP ao pagamento das diferenças, em parcelas vencidas e vincendas, decorrentes da procedência do pedido declaratório. A Assembleia será realizada virtualmente. Os associados que tiverem interesse em participar da AGE devem encaminhar e-mail para [assembleia61@aafc.org.br](mailto:assembleia61@aafc.org.br), com o nome, CPF e número de matrícula de associado na AAFC no período de 03 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 07 de abril de 2023 para receber o link de acesso. Caso o associado não envie o e-mail solicitando sua participação, o mesmo não**

receberá o link de acesso à Sala Virtual e sua presença não será registrada, impossibilitando sua participação efetiva, o que implicará na aceitação das deliberações votadas pela maioria participante. A AAFC não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede de internet dos associados participantes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 28 de março de 2023 Francisco Campizzi Busico Presidente". Este Edital, conforme dispõe o Estatuto Social, foi publicado na Edição de 28 de março de 2023, do Jornal O Estado de São Paulo, página B17– Economia & Negócios e no Jornal do Sênior de n.º 365 de abril de 2023, no site da AAFC e afixado na Secretaria da Associação, nas Sedes Regionais e nos Distritos. Passando ao item 1) da Ordem do Dia, o Presidente Sr. Francisco Campizzi Busico solicitou ao Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. José Milton Dallari Soares que fizesse a apresentação da proposta de ajuizamento de ação judicial, propositura de ação judicial coletiva através do Escritório Innocenti Advogados Associados a ser ajuizada contra CTEEP e todos os Sindicatos que com ela negociaram os Acordos Coletivos de Trabalho a partir da data base de 202/2021 e as subsequentes, visando a declaração de ineficácia da exceção contida no parágrafo primeiro da cláusula 4ª dos referidos Acordos Coletivos de Trabalho, para os complementados associados participantes do Plano Previdenciário 4819, bem como a condenação da CTEEP ao pagamento das diferenças, em parcelas vencidas e vincendas, decorrentes da procedência do pedido declaratório. Feita a apresentação, a matéria foi colocada em discussão e os questionamentos formulados pelos participantes foram esclarecidos pelos integrantes da mesa. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por 66 (sessenta e seis) votos pela aprovação e hum (1) voto pela abstenção. Em seguida, pediu a mim, Walney Gileno Goes, que procedesse a leitura da ata desta Assembleia que, lida, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



**Francisco Campizzi Busico**  
Presidente



**Walney Gileno Goes**  
Secretário "ad hoc"